



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 057/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 06/2018, que regulamenta a chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;

RESOLVE

Tornar público a seleção de docentes interessados em atuar como coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº. 06/2018 e neste edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.2 Programa de Residência Pedagógica visa:

I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular

(BNCC).

3. DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

3.1 São requisitos mínimos para atuar como o Coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica, conforme Edital CAPES nº. 062018:

I. Possuir título de doutor;

II. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VI. Firmar termo de compromisso.

3.2 Para fins deste edital, será admitido, excepcionalmente, a inscrição de docente que tenha o título de mestre, desde que possua os requisitos elencados nos incisos I, III, IV, V, e VI, do item 3.2 e no caso de a IES não possuir docente doutor disponível para atuar no Programa ou com todos requisitos estabelecidos neste edital.

4. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

4.1 Os docentes interessados em atuar como coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, no endereço disponível em [CLIQUE AQUI](#), de 29/03/2018 até as 23h59 do dia 02/04/2018.

4.2 Deverão ser inseridos no endereço eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) obrigatoriamente e nesta ordem:

- a) Quadro de pontuação para seleção de coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica, conforme Anexo I deste edital, preenchido, em formato .PDF;
- b) As informações referentes aos dados constantes no Quadro de pontuação, conforme alínea a, deverão ser comprovadas por meio de cópia dos documentos, ordenados e numerados conforme apresentação no Currículo, em formato .PDF ou .ZIP;
- c) Currículo Lattes atualizado em formato .PDF.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

5.1 Os docentes interessados em atuar como coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica terão os documentos de que trata o item 4 deste edital analisados por uma comissão composta pelos docentes:

- a) Lúcio Flávio Gross Freitas, Juliana Pirola da Conceição Balestra e Laura Janaína Dias Amato, na condição de titulares;
- b) Ana Paula Araújo Fonseca, na condição de suplente.

5.2 A Comissão de que trata o item 5.1 observará os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:

- I. Preenchimento dos requisitos formais deste Edital;
- II. Avaliação do Quadro de Pontuações para a Seleção do Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica, conforme Anexo I deste Edital.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	29/03/2018
Submissão das inscrições	29/03 a 02/04/2018
Análise das inscrições	03/04/2018
Publicação do resultado das análises	03/04/2018
Período de recurso	04/04/2018
Divulgação dos resultados do recurso	05/04/2018

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail prograd@unila.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital trata da seleção interna de coordenador institucional para o Programa de Residência Pedagógica, ficando os inscritos cientes das condições estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2018.

8.2 A aprovação final do projeto institucional do Programa de Residência Pedagógica dependerá da análise final do projeto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UNILA.

Foz do Iguaçu, 29 de março de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 058/2018

**QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO COORDENADOR
INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICAS
(conforme anexo I do Edital CAPES nº 06/2018)**

Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		Currículo Freire
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		

Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO		
a) A IES participou ou participa de programas de formação de professores da Capes?	Life	5	0		Informado no SiCapes e verificado nas bases de dados da Capes
	Pibid	30	0		
	Parfor	20	0		
	Prodocência	10	0		
	Pnaic	20	0		
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0		
	Outros	5	0		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0		